

Termo de Referência 28/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
28/2024	380235-ESP-PENT.RODRIGO DOS SANTOS FREITAS, DE BALBI	DEBORA DO PRADO DIAS RODRIGUES	18/09/2024 15:47 (v 1.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	10/2024	006.00338408/2024-78

1. Definição do objeto

PENITENCIÁRIA "RODRIGO DOS SANTOS FREITAS" DE BALBINOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO SEI Nº 006.00338408/2024-78

ITEM	codigo SIAFISIC	codigo BEC	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	4409019	407026	Caneta de Alta Rotacao Odontologica; Rotacao 390.000 Rpm, Com Iluminacao Por Sistema Led e Gerador Integrado; Refrigeracao Com Spray Triplo; Encaixe Universal Borden; Troca de Brocas Por Botao de Pressao, Cabeça Pequena Com Diâmetro de 10,4mm; Confeccionada Em Alumínio Anodizado (corpo Da Caneta). Rolamento Cerâmico; Numero de Serie e e	2	Unidade	R\$ 1.598,00
2	3852148	403391	Broca Odontologica para Alta Rotacao; Aco Carbide; Numero 703 C; Haste Extra Longa 25mm; Conica Denteada; Cirurgica; Esterilizacao Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instr.rotatorios Odontol.deverao Obedecer a Legislacao Vigente;	30	Unidade	R\$ 495,00
3	3853420	3853420	Broca Odontologica para Alta Rotacao; Aco Carbide; Numero 2171; Corte Cruzado; Conica de Corte Cruzado; para Corte e Remocao de Restauracoes Metalicas; Esterilizacao Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instr.rotatorios Odontol.deverao Obedecer a Legislacao Vigente;	30	Unidade	R\$ 594,00
4	5366593	428624	Gorro Cirurgico Descartavel; Em Em Nao Tecido Polipropileno, Gramatura 20, Branco,hipoalergenico, Atxico; Com Com Elastico; Com Com Formato Anatômico; Que Permita Que Permita Ventilacao Adequada; Embalagem Embalagem Em Material Que Garanta a Integridade Doproduto; o Produto Devera Obedecer a o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	5	Embalagem 100 Unidade	R\$ 85,00
5	2187272	437119	Resinas Compostas; Fotopolimerizavel; Microhibrida; Reposicao Da Filtek P60 Da 3m; Resina Em Seringa de 4g; Composta Basicamente Por Matriz Organ.:bis-gma e Udma, Inorganica:zirconia/silica, 61% Volume; Cor C2, Escala Vita; Embalada Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial Proced. de Fabricacao, Recomendacoes P/ Armazenamento; Validade Minima de 2 Anos Da Data de Entrega;	3	Unidade	R\$ 348,00
6	2197634	390513	Resinas Compostas; Fotopolimerizavel; Microhibrida; Reposicao Da Filtek P60 Da 3m; Resina Em Seringa de 4g; Composta Basicamente Por Matriz Organ.:bis-gma e Udma, Inorganica:zirconia/silica, 61% Volume; Cor C2, Escala Vita; Embalada Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial Proced. de Fabricacao, Recomendacoes P/ Armazenamento; Validade Minima de 2 Anos Da Data de Entrega;	3	Unidade	R\$ 348,00
7	2187272	437119	Sistema Adesivo de Uso Odontologico; Fotopolimerizavel, Autocondicionante, Utilizado Como Silano e Primer de Metal; Frasco Com 5ml, Reposição do Single Bond Universal; Composto Basicamente Por Monomero Fosf.mdp,hema,bis-gma,silano,res.dimetacr.,copolim.ac.polialc.,etanol,agua ,fotoiniciadores; Embalado Em Caixa, Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Procedencia de Fabricação, Recomendações de Armazenamento; Validade Minima de 2 Anos Da Entrega;	7	Unidade	R\$ 2.100,00
8	3646440	470353	Espatula para Odontologia; de Metal e Ponta Em Titânio, Anti Aderente, Dupla Com 1 Ponta Ward; para Manipulação de Resina Composta, Autoclavavel; Embalada Individualmente, Em Material Apropriado Que Garanta Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricação;	6	Unidade	R\$ 504,00
9	2177870	607054	Campo Cirurgico Descartavel; Confeccionado Em Nao Tecido; Com Tratamento Absorvente e Reforço Impermeavel; Com Dobradura Que Garanta Tecnica Asseptica Ao Abrir; Tamanho 0,80 x 0,80 M, Sem Fenestra, Esteril; Sendo a Embalagem Interna Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; e a Externa Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	10	Unidade	R\$ 105,00
10	1037455	432750	Anestesico Local Injetavel de Uso Odontologico; a Base de Lidocaina a 3% e Norepinefrina; Tubetes Com 1,8 Ml; Embalados Em Caixa Com 50 Tubetes; Constando Externamente Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao; Recomendacoes de Acordo Com As Normas de Procedimentos; Validade Minima de 2 Anos Da Data de Entrega;	15	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 2.520,00
11	411299	269888	Anestesico Local Injetavel de Uso Odontologico; Mepivacaina 2% C/ Adrenalina; Tubetes Com 1,8ml; Embalado Em Caixa C/50 Tubetes Em Blistar Lacrado/10 Tubetes Cada, de Cristal C/embolo de Silicone; Constando Externamente Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao; Recomendacoes para Armazenamento; Validade Minima de 2 Anos Da Data de Entrega;	15	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 2.535,00
12	4605993	484431	Dispositivo Masculino para Incontinencia Urinaria; Confeccionado Em Latex de Borracha Natural; Com Ponta Funilada Adequada para Conexao Ao Tubo de Extensao do Coletor; Possuir Reservatorio de Forma Que Evite Dobras e Torcoes; Composto de Peca Unica; Com Bainha Pre-enrolada; Nº 6;	500	Unidade	R\$ 2.355,00
			Agulha Gingival Descartavel; Calibre G-30 Curta, Com			

13	4443730	442145	Canula de Comprimento de 25 Mm; Confeccionada Em Aço Inoxidável, Siliconizada e Tribiselada, Esterilizada; Embalada Individualmente Em Estojo Plástico de Proteção C/lacre de Segurança, Canhão C/rosca Interna Universal; Em Caixa Com 100 Unidades; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Fabricada Em Conformidade Com Portaria Inmetro Nº501 de 29/12/2011; Validade Mínima de 2 Anos;	15	Caixa 100 Unidade	R\$ 540,00
14	4365313	477439	Bolsa Estoma Intestinal Drenável Recort, 1peça; Tipo de Colostomia; Transparente; 19 a 64mm de Diâmetro de Abertura; Adulto; Com Adesivo Microporoso;	10	Unidade	R\$ 300,00
						R\$ 14.427,00

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência. 1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (se dará por Nota de Empenho).

Subcontratação

1.5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Documento de Formalização da Demanda.

2.2. A presente contratação apresenta ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Análise de Riscos devidamente justificada nos autos do processo. Trata o presente de aquisição simples, com baixo nível de complexidade.

2.3 Diante da faculdade prevista no artigo único, da Disposição Transitória do Decreto nº 67.689, de 03 de maio de 2023, não foi elaborado, em 2023, o Plano de Contratação Anual para o exercício 2024. Contudo, a despesa em questão encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual e é essencial para que se mantenha o bom desenvolvimento das atividades realizadas por este órgão.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Documento de Formalização da Demanda, tendo em vista a necessidade do material de consumo.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Atender critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de quaisquer marcas que atendam as exigências contidas na descrição do objeto.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não há vedação de contratação de marca ou produto específico que atenda aos critérios elencados na descrição do objeto constante no catálogo de materiais.

Da exigência de amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá, a pedido da Administração, apresentar amostra, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5. Poderão ser exigidas amostras de quaisquer um dos itens.

4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço Rodovia de Acesso Arcírio Rigotto km 2,6 s/nº - Bairro Córrego Grande - Zona Rural do município de Balbinos SP, cep: 16.640-900, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada antes de findo o prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos constantes no descritivo do respectivo item de material para sua aceitabilidade:

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem via e-mail.

4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.13. Após a divulgação do resultado final, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação.

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da respectiva Nota de Empenho e seu envio ao correio eletrônico do fornecedor, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rodovia de Acesso Arcírio Rigotto km 2,6 s/nº - Bairro Córrego Grande - Zona Rural do município de Balbinos (SP), CEP: 16.640-900, no setor de Almoxarifado da Unidade Prisional.

Garantia

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.6. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato (Nota de Empenho) deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega poderá ser prorrogado a pedido, devidamente justificado, da empresa antes do vencimento do prazo de entrega.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. Fiscalização.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos membros da Comissão de Recepção de Materiais da Unidade Prisional, oficialmente designada no respectivo ano de exercício.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal eletrônica, por membros da Comissão de Recepção de Materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal eletrônica pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal eletrônica no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal eletrônica, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal Eletrônica, correrá o prazo de trinta dias para fins de liquidação.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal eletrônica apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal eletrônica ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (SICAF - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega do objeto no setor de Almojarifado da Unidade Prisional.

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito exclusivamente em Banco do Brasil, em agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.21. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO COM CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, com fundamento na hipótese do artigo 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<http://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.2. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.4. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.3.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.3.6. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.3.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.8. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.3.10. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o artigo 107, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira 8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 69, caput, inciso II);

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.427,00

9.1. O custo total da contratação é de R\$ 14.427,00 (catorze mil, quatrocentos e vinte e sete reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

A pesquisa de preços foi efetuada nos termos do Decreto nº. 67.888, de 17/08/2023, artigo 3º, inciso IV cc com a Lei Federal nº 14.133/2021 na seguinte conformidade: - para a definição do preço unitário do serviço, foi utilizado neste certame, pesquisa de preços junto a 03 (três) fornecedores do ramo de atividade, por meio

de solicitação formal. Foi solicitado orçamento as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, conforme LC 123/2006 e 147 /2014.

10. Adequação orçamentária

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/380235;

II) Fonte de Recursos: 165981001;

III) Programa de Trabalho: 10.302.3815.6142.0000

IV) Elemento de Despesa: 339030

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DEBORA DO PRADO DIAS RODRIGUES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 18/09/2024 às 15:42:13.

VANESSA VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 18/09/2024 às 15:45:42.

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência nº 28/2024. Autorizo a contratação. Encaminhe-se ao Núcleo de Finanças e Suprimentos para providências que o caso requer.

EDSON DOS SANTOS ESCOLAR

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 18/09/2024 às 15:47:50.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 14 - Resolucao SAP APLICACAO MULTA.pdf (642.08 KB)